

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito suplementar e dá outras providências correlatas”.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

F A Z S A B E R

no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Duartina, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica suplementada em R\$-765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.07.01 – Fundo Municipal da Saúde	
10.302.0033.2069.0000	
Subvenção à Santa Casas de Misericórdia de Duartina	
467-3.3.50.43.00- subvenções sociais	-765.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 765.000,00

Artigo 4º - O crédito adicional aberto pelo artigo 3º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a que alude o artigo 43, § 1º; Inciso II e § 3º; da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do crédito adicional especial e suplementar que alude o artigo 2º e 3º.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 10 de abril de 2024.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal